Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 955/GP/2002 De, 15 de Julho de 2002

ALTERA O § 2.º DO ART. 1.º , DA LEI N.º 904/GP/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica alterado o § 2.º do Art. 1.º, da Lei n.º 904/GP/2002, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...
§ 1.º - ...

§ 2.º - O limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 955/GP/2002

De, 15 de Julho de 2002

ALTERA O § 2.º DO ART. 1.º, DA LEI N.º 904/GP/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica alterado o § 2.º do Art. 1.º, da Lei n.º 904/GP/2002, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...
§ 1.º - ...

§ 2.º - O limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal